



PNAD 2012

298.000 EMPREGADOS A MENOS NO MERCADO E AUMENTO DA INFORMALIDADE NO EMPREGO DOMÉSTICO

De acordo com o PNAD (Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio) 2012 do IBGE, o Brasil passou de **6.653.000** para **6.355.000** empregados domésticos, uma diminuição de **298.000**, e se compararmos com o PNAD que eram **7.223.000** empregados, são menos **868.000** empregados domésticos, o que é muito preocupante. Em regra geral, o quadro do emprego doméstico em 2012 foi **negativo** em relação à 2011, com:

- Diminuição de **298.000** empregados domésticos, correspondente a **4,48%**;
- Aumento da INFORMALIDADE em **0,75%**;
- Diminuição de **296.000** mulheres, equivalente a **0,33%**;
- Diminuição **214.000**, equivalente a **1,42%** de empregados com tempo entre 2 a 9 anos de trabalho;
- Aumento **101.000** empregados, equivalente a **1,38%** de trabalhadores ganhando até **R\$ 1,00 a 1 salário mínimo**, e diminuição de **0,79%** de trabalhadores que ganham acima de 1 salário mínimo;
- Aumento de **13.000** adolescentes na faixa de 15 a 17 anos. Outro dado negativo e preocupante é o envelhecimento da mão de obra doméstica, ou seja, a não reposição com novos trabalhadores na proporção daqueles que estão saindo. Houve um aumento de **84.000** empregados na faixa de + de 50 anos, equivalente a **2,39%**.

O que houve de **positivo**, foi:

- Aumento de **1.000** trabalhadores que contribuem para o INSS, equivalente à **1,72%**;
- Aumento de **23.000** empregados com mais de 9 anos de trabalho, equivalente a **0,60%**;
- Diminuição do trabalho escravo em **13.000** trabalhadoras, e o aumento de **1.000** trabalhadores ganhando acima de 5 salários mínimos;
- O aumento de **23.000** empregados com mais de 9 anos de trabalho, equivalente a **0,60%**;
- Diminuição do trabalho Infantil em **67.000**, erradicando o trabalho infantil no emprego doméstico brasileiro, que são crianças na faixa de 10 a 14 anos de idade. Sem querer duvidar da idoneidade do IBGE, mas é muito estranho, que em um ano foram erradicados **67.000** crianças no emprego doméstico;
- Diminuição de **87.000** trabalhadores com carga horário acima de 44 horas, e o aumento de empregadas com carga horário de 15 a 39 horas semanais, no total de **4.000** trabalhadores.
- Diminuição das vagas em **298.000** trabalhadores, correspondente a **-4,48%** em relação a 2011. Esta diminuição, em nossa avaliação é em função.

Veja mais detalhes nas Tabelas 2 - Quadro resumido do emprego doméstico brasileiro, e 3 - Detalhamento do Emprego doméstico brasileiro.

Desde 2009, o emprego doméstico perdeu **868.000** trabalhadores (ver **Tabela 1 – Evolução do emprego doméstico 2005 a 2012**). Esta tendência continua em 2013, no mês de agosto de 2013 comparando ao mês de julho/2013, houve uma diminuição de 22..

De acordo com dados do Ministério da Previdência Social – MPS, que divergem com dados do IBGE, no mês de setembro de 2012, somente **1.315.418** empregados domésticos tiveram recolhimento do INSS, o que representa o número de empregados com a Carteira de Trabalho assinada. De acordo com o PNAD 2012, este número é de **1.900.000**, o que dá uma diferença de **584.582**, equivalente a **44,44%**, aos dados de arrecadação da Previdência Social, o que é



Pela melhoria do emprego doméstico

muito grande. Acredito que deve ter algum critério equivocado no PNAD, pois esta diferença é histórica.

Resumindo, se o [Projeto de Lei Complementar PLP 302/2013](#), que regulamenta os novos direitos da Emenda Constitucional 72/2013, for aprovado tendo a consciência e o bom senso de que empregador doméstico não é empresa, reduzindo os custos do empregador doméstico e respeitando as características do emprego doméstico (ver **Tabela 2 – Propostas de melhoria no emprego doméstico**), teremos um emprego doméstico saudável e durável no Brasil, caso contrário, estimo que em menos de três anos teremos a americanização do emprego doméstico brasileiro, isto é, aumento das demissões e INFORMALIDADE, e diminuição cada vez maior de trabalhadores. Está na mão do Congresso Nacional, ser soberano e respeitar os milhões de empregados e empregadores domésticos, que também são eleitores para 2014.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2013.

Mario Avelino – Presidente do Instituto Doméstica Legal.

PNAD 2005 a 2012 – EMPREGO DOMÉSTICO BRASILEIRO, O QUE MAIS MUDOU NOS ÚLTIMOS ANOS

No ano de 2012, quando foi feito o levantamento para a PNAD 2012, ainda não tinha sido aprovado o Projeto de Emenda Constitucional 478/2010 (PEC das Domésticas). Em 02/04/2013, a PEC foi promulgada, mas ainda falta regulamentar vários direitos. Em resumo, neste momento as únicas mudanças que estão valendo e que causaram impacto no emprego doméstico foram a Jornada de Trabalho de 8 horas diárias e 44 horas semanais, e a Hora Extra, Dependendo de como for regulamentada a Emenda Constitucional 72/2013, o emprego doméstico poderá ter dois destinos:

- a) A elitização do emprego doméstico, com a possível demissão de até 263.000 empregados domésticos, e o aumento das Diaristas, ver Pesquisa Domestica Legal entre 10/071/2013 e 09/08/2013, ou;
- b) O fortalecimento do emprego doméstico com a aprovação da Emenda Constitucional 72/2013, atendendo as mudanças propostas pelo Instituto Doméstica Legal, que propõe a redução dos custos do Patrão Doméstico, além de outras mudanças, que irão beneficiar empregados e empregadores domésticos. Ver as mudanças propostas em www.domesticalegal.org.br.

Concordo em dizer que o emprego doméstico nos últimos anos, foi o que teve as maiores mudanças, destacando:

1 – A luta do Portal Doméstica Legal e do Instituto Doméstica Legal, que desde 2004, vem lutando pela melhoria do emprego doméstico, e pela conscientização dos empregadores e empregados domésticos, em terem uma relação FORMAL. Outro destaque, é a Campanha de Abaixo Assinado **Legalize sua doméstica e pague menos INSS**, que propõe a **Redução dos custos do Patrão Doméstico**. Esta campanha começou em maio de 2005, e originou seis Projetos de Lei, todos já aprovados no Senado Federal, e que hoje tramitam na Câmara dos Deputados Federais;



Pela melhoria do emprego doméstico

- 2 – Em 2011, a aprovação da Convenção 189 da OIT – Organização Internacional do Trabalho, que propõe a igualdade dos direitos dos trabalhadores domésticos aos demais trabalhadores a nível mundial;
- 3 – O Projeto de Emenda Constitucional 478/2010 (PEC das Domésticas), que também propõe a igualdade dos direitos do empregado doméstico a dos trabalhadores em uma empresa.
- 4 – O aquecimento da economia brasileiro, que principalmente entre 2009 e 2011 absolveu um bom número de empregados domésticos;
- 5 – O aumento da procura de empregados domésticos e ao mesmo tempo a diminuição da mão de obra doméstica;
- 6 – O aumento de Diaristas;
- 7 – O espaço dado pela imprensa nestes últimos anos, inclusive no ano passado a novela **Cheia de Charme**;
- 8 – Tudo isso somado, tem gerado uma valorização do empregado doméstico, com o aumento do salário médio, ao mesmo tempo o empregador também está se tornando mais exigente.

Comparando **2012** com **2005**, reparamos que o emprego doméstico voltou ao mesmo patamar com uma diminuição de **303.000** empregados. O que é importante destacar foi o aumento da formalidade em **3,66%**.

Mas se compararmos **2012** com **2009**, ano que antecede a criação da PEC 478/2010 das domésticas, e que se começa de fato a discutir o emprego doméstico, houve uma diminuição de **868.000** empregados. O que é importante destacar foi o aumento da formalidade em **2,28%**.

A formalidade no emprego doméstico em 2012 **diminuiu 0,20%** em relação ao ano de 2011, correspondente a mais **139.000** trabalhadores com a Carteira de Trabalho assinada em relação ao ano de 2011, e houve a diminuição de **298.000** postos no emprego doméstico.

Tabela 1 – Projetos de Lei e Propostas para melhorar o emprego doméstico brasileiro.

Foi aprovado no último dia 4 de dezembro de 2012, foi aprovada no Plenário da Câmara em segundo turno a relatoria da Benedita da Silva para a PEC 478/2010 na [Comissão Especial da PEC 478/10 - Igualdade de Direitos Trabalhistas](#) da Câmara dos Deputados, que propôs o aumento de mais 16 novos direitos Constitucionais ao empregado doméstico, tais como: FGTS obrigatório, Seguro-Desemprego, Salário Família, Jornada de Trabalho de 44 horas semanais, Horas Extras, Adicional Noturno, dentre outros. Consideramos, todos estes direitos JUSTOS e MERECIDOS, e apoiamos a PEC, portanto, que haja a aprovação dos Projetos de Lei que propõem a [REDUÇÃO DOS CUSTOS DO EMPREGADOR DOMÉSTICO](#), baseados na Campanha de Abaixo Assinado [Legalize sua doméstica e pague menos INSS](#), do Instituto Doméstica Legal, que estão tramitando na Câmara dos Deputados, conforme abaixo especificado. Neste momento a PEC está no Senado Federal, aguardando ser designado o relator para ser votada em dois turnos, se aprovada sem alterações irá para a sanção da presidenta Dilma Rousseff.

Estes Projetos de Lei, objetivam:

- 1 – Evitar a demissão de até **263.000** empregados domésticos, que hoje tem a Carteira de Trabalho assinada;
- 2 – Aumentar a **FORMALIDADE e trabalhadores contribuintes para a Previdência Social (Diaristas)**, em pelo menos mais **1.3 milhão** de trabalhadores. Atualmente, são **3.9 milhões** de trabalhadores, entre Empregados Domésticos e Diaristas que não tem proteção da Previdência Social.



Pela melhoria do emprego doméstico

- 1 – A aprovação de uma Regulamentação que de fato estimulem o empregador doméstico a assinar a Carteira de Trabalho de seus empregados domésticos e, ao mesmo tempo também estimulem os trabalhadores domésticos a exigirem sua Carteira de Trabalho assinada, para isso, é URGENTE a aprovação das Emendas propostas no PLP 302/2013 (que está parado na Câmara dos Deputados Federais) pela Campanha de Abaixo Assinado [Legalize sua doméstica e pague menos INSS](#) do Instituto Doméstica Legal, que propõe a DIMINUIÇÃO DE CUSTOS NO EMPREGO DOMÉSTICO. Várias destas Emendas, são Projetos de Lei que já foram aprovados no Senado Federal entre 2009 e 2010, e até hoje estão esperando a aprovação na Câmara dos Deputados Federais. Os projetos de Lei são:
 - 1) [PL 7.082/2010](#), com base no [PLS 161/2009](#) da Ex-Senadora Serys Slhessarenko. Propõe a redução do INSS do Empregador Doméstico de 12% para 4%, no lugar da dedução no INSS no Imposto de Renda, além de reduzir o Desconto do INSS do empregado para alíquota única de 6%. Já aprovado no Senado, e nas Comissões de Trabalho e Seguridade Social da Câmara dos Deputados. Atualmente está na Comissão de Finança e Tributação da Câmara, aguardando a votação da relatoria pela aprovação do deputado Júlio César, que tem sido barrado pelo governo. O [PLP 302/2013](#), já reduziu o INSS de 12% para 8%, mas não é suficiente para estimular a FORMALIDADE, já que a Emenda Constitucional, trás mais d12% de aumento em função de 8% do FGTS + 3,2% de antecipação de Multa de 40% do FGTS por demissão sem justa causa pelo empregador + 0,8% de Seguro Acidente de Trabalho.
 - 2) [PL 7.156/2010](#), com base no [PLS 159/2009](#) da Ex-Senadora Serys Slhessarenko. Institui multa equivalente hoje a **R\$ 600,00**, para o empregador que não cumprir a Lei Trabalhista. Já aprovado no Senado, e na Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados. Atualmente está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara, aguardando desde junho/2012 a votação da relatoria pela aprovação do deputado Luiz Couto. O [PLP 302/2013](#), não aplica Multa ao empregador que não cumpre a Lei, ou seja, é um Projeto que nasce desmoralizado, e o pior protegendo o mau empregador.
 - 3) [PL 7.279/2010](#), com base no [PLS 160/2009](#) da Ex-Senadora Serys Slhessarenko. Define, que **Diarista** é todo trabalhador que presta serviço no máximo **duas** vezes por semana para o mesmo **Contratante**, recebe no dia da diária e não tem Vinculo Empregatício. Já aprovado no Senado, e na Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados, que reduziu a quantidade de dias para **um dia por semana.**, Atualmente está na Comissão de Seguridade Social e Família, aguardando a relatoria do deputado Eleuses Paiva (PSD-SP). O [PLP 302/2013](#), já definiu que Diarista é quem trabalha até dois dias na semana, falta aprovar a redução do INSS de **11% para 5%**.
 - 4) [PL 6.707/2009](#), com base [PLS 447/2009](#) do atual Ministro da Previdência Social e Senador Garibaldi Alves Filho. Propõe um parcelamento da dívida do INSS do empregador doméstico FORMAL e INFORMAL em até 60 (sessenta) meses, sem Multa e com Taxa de Atualização baixa. Já aprovado no Senado, está na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara, aguardando a relatoria do deputado Paulo Rubem Santiago (PDT-PE), depois de ficar durante três anos aguardando a relatoria da deputada Sueli Vidigal, que devolveu o Projeto em 19/03/2013. O [PLP 302/2013](#), criou o REDOM, mas não está permitindo o refinanciamento da dívida do empregador doméstico INFORMAL que opte em assinar a Carteira de Trabalho de seu empregado doméstico retroagindo a data de admissão..
 - 5) [PL 7.341/2010](#), com base no [PLS 194/2009](#) do Ex-Senador César Borges. Permite que o empregador doméstico que fizer um Plano de Saúde e/ou Odontológico para seu empregado doméstico, possa deduzir na Declaração Anual de Imposto de Renda em Despesas de Saúde. Está na



Pela melhoria do emprego doméstico

Comissão de Finanças e Tributação da Câmara, tendo por relator o Deputado Federal João Dado.

As Emendas propostas para alterar o [PLP 302/2013](#) são:

- [1 - Redução do INSS do Empregador Doméstico de 12% para 4%](#)
- [2 – Aprovação da Convenção 189/2011 e Regulamentação 201/2011 da OIT](#)
- [3 - Contribuição Sindical para empregados e empregadores domésticos](#)
- [4 - Mudança no Banco de Horas](#)
- [5 - Multas para o empregador doméstico INFORMAL](#)
- [6 - Aviso Prévio para o empregado que pede demissão - VITÓRIA, o relator senador Romero Jucá atendeu ao pedido](#)
- [7 - Eliminação da alíquota de 0,8% do Seguro Acidente de Trabalho](#)
- [8 - Eliminação dos custos de FGTS e 13o. Salário no Afastamento por Acidente do Trabalho](#)
- [9 - Cálculo do salário proporcional para Jornada Reduzida de trabalho](#)
- [10 - Dedução no Imposto das despesas de Plano de Saúde e/ou Odontológico](#)
- [11 - Normas de segurança, higiene e saúde no trabalho doméstico](#)
- [12 - Salário Família - Carteira de Vacinação e Atestado de Frequência Escolar](#)
- [13 - REDOM - Refinanciamento empregador doméstico INFORMAL](#)
- [14 - Fiscalização no emprego doméstico - VITÓRIA, foi atendido pela Emenda 1 do Senador José Agripino](#)
- [15 - Qualificação da Mão de Obra Doméstica](#)
- [16 - Diarista - Micro Empreendedor Diarista Doméstico - MEIDD - INSS a 5%](#)
- [17 - Dedução de toda a despesa de folha de pagamento no Imposto de Renda para empregadores com Cuidadores de Idosos e de pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.](#)

Neste momento, continuamos coletando votos de apoio à aprovação dos Projetos de Lei e as Emendas acima. Já são 53.700 votos, mas que ainda é muito pouco para pressionar e sensibilizar os deputados federais. Para dar o voto pela internet basta entrar no site www.domesticalegal.org.br.

Tabela 2 – Evolução do emprego doméstico Brasileiro PNAD 2005 a 2012.

Ano	Total		Formal		Informal		Diferença em quantidade ano Anterior	
	Quantid.	Quantid.	Percent.	Quantid.	Percent.	Quantid.	Percent.	
2005	6.658.627	1.746.856	26,24%	4.911.143	73,76%	-	-	
2006	6.781.000	1.841.000	27,15%	4.940.000	72,85%	122.373	1,84%	
2007	6.732.000	1.833.000	27,23%	4.898.000	27,23%	- 49.000	- 0,72%	
2008	6.626.000	1.774.000	26,77%	4.852.000	73,23%	- 106.000	- 1,57%	

Rua da Candelária, 79 – Sala 1.101 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20091-020

Tel. (21) 2223-2179 – E-Mail: marioavelino@domesticalegal.org.br

www.domesticalegal.org.br



Pela melhoria do emprego doméstico

2009	7.223.000	1.995.000	27,62%	5.228.000	72,38%	597.000	9,01%
2010	-	-	-	-	-	-	-
2011	6.653.000	2.039.000	30,65%	4.614.000	69,35%	- 570.000	- 7,89%
2012	6.355.000	1.900.000	29,90%	4.455.000	70,10%	- 298.000	- 4,48%

Observação: No ano de 2010 não houve PNAD em função do Censo Demográfico.

Tabela 3 – Quadro resumido do Emprego Doméstico Brasileiro PNAD 2012 x 2011

Ano	2012		2011		Diferença	
1 - Total de Empregados Domésticos	6.355.000		6.653.000			
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
2 - Feminino	5.864.000	92,26%	6.160.000	92,59%	- 296.000	- 0,33%
3 - Masculino	492.000	7,74%	493.000	7,41%	- 1.000	+ 0,33%
4 - Empregados COM Carteira Assinada	1.900.000	29,90%	2.039.000	30,65%	- 139.000	- 0,75%
5 - Empregados SEM Carteira Assinada	4.455.000	70,10%	4.614.000	69,35%	- 159.000	+ 0,75%
6 – Trabalho Escravo – Sem Salário	22.000	0,35%	35.000	0,53%	- 13.000	- 0,18%
7 – Trabalho Semi-Escravo – Até ½ Salário Mínimo p/mês	1.565.000	24,63%	1.581.000	23,76%	- 16.000	+ 0,85%
8 – Trabalho Infantil – Até 14 anos de idade	000	0,00%	67.000	1,01%	- 67.000	- 1,01%
9 – Trabalho adolescente – De 15 a 17 anos de idade	193.000	3,04%	180.000	2,71%	+ 13.000	+ 0,33%

Ver o maior detalhamento na Tabela 4, Retrato do Emprego Doméstico no Brasil.

**Tabela 4 - Retrato do Emprego Doméstico no Brasil Comparativo PNAD 2012 com o PNAD 2011 do IBGE
Tabulação Instituto Doméstica Legal**

Ano	2012	2011	Diferença
1) Total de Empregados	6.355.000	6.653.000	- 298.000 = 4,48%

Rua da Candelária, 79 – Sala 1.101 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20091-020

Tel. (21) 2223-2179 – E-Mail: marioavelino@domesticalegal.org.br

www.domesticalegal.org.br



Pela melhoria do emprego doméstico

Domésticos					
-------------------	--	--	--	--	--

Avaliação:

2012 foi **negativo** em relação a 2011, em função da diminuição de **298.000** trabalhadores domésticos, equivalente a **4,48%**. O que se justifica por três fatores:

- 1º) O crescimento sócio – econômico, que fez muitos empregados domésticos irem para o mercado tradicional com mais direitos trabalhistas, além de melhores salários;
- 2º) Muitas demissões, geradas pela melhoria salarial da categoria com aumentos salariais acima da inflação, os principais estados como São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina tem Pisos Salariais, e pelo medo dos empregadores com os possíveis aumentos de custos em função da PEC 478/2010 e da Convenção 189/2011 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

IMPORTANTE: Quando foi feito o levantamento do PNAD em 2012, a PEC das Domésticas ainda não tinha sido aprovada, o que ocorreu em 2/04/2013.

- 3º) Aumento da mulher no mercado de trabalho, aumentando a necessidade de trabalhadores domésticos.

2) Por carteira assinada (4.21)	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
- Empregados c/Carteira Assinada	1.900.000	29,90%	2.039.000	30,65%	- 139.000	- 0,75%
- Empregados s/carteira Assinada	4.455.000	70,10%	4.614.000	69,35%	- 159.000	+ 0,75%

Avaliação:

2012 foi **negativo** em relação a 2011, com o aumento **INFORMALIDADE** em **0,75%**. o que ainda é **VERGONHOSO**, pois para cada **100** trabalhadores domésticos, somente **29** tem a Carteira de Trabalho assinada.

A lei 11.324 de 19/07/2006, que tinha por objetivo estimular que os empregadores domésticos assinassem a carteira de trabalho de suas empregadas domésticas, não teve o resultado esperado. Na realidade, só está devolvendo anualmente em média **R\$ 600 milhões**, dinheiro do contribuinte para os empregadores que usam o **Modelo Completo na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda**, não privilegiando o empregador doméstico que usa o **Desconto Simplificado**, ou seja, é a **Lei do Robin Hood dos ricos, tira da classe média para devolver aos ricos.**

Em maio/2005 o Portal Doméstica Legal, lançou a campanha de abaixo assinado **Legalize sua Doméstica e pague menos Imposto de Renda**, que objetivava estimular o empregador doméstico a assinar a carteira de trabalho de suas empregadas, com o direito de deduzir na Declaração Anual de Imposto de Renda, toda a despesa com emprego doméstico, como se fosse uma dedução celular, igual as empresas fazem com as despesas de salário de seus funcionários. Esta campanha levantou **53.760** assinaturas.

Em função da ineficácia da Lei 11.324, o Portal Doméstica Legal, lançou em outubro de 2006 a campanha de abaixo assinado **Legalize sua doméstica e pague menos INSS**, www.domesticalegal.org.br, que propõe a diminuição do INSS do empregador doméstico e da empregada doméstica, no lugar da dedução do INSS no Imposto de Renda, objetivando acabar com trabalho infantil, escravo e semi-escravo no emprego doméstico. A campanha propôs [sete Projetos de Lei](#), onde todos já foram aprovados no Senado Federal e, no momento estão na Câmara dos Deputados Federais, com dificuldades para serem aprovados. A sanção destes Projetos em Lei, permitirá que no máximo em 90 dias tenhamos um aumento de pelo menos **2 milhões** de empregadas domésticas FORMALIZADAS.

3) Contribuição INSS (4.18)	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Contribuintes	2.407.000	37,88%	2.406.000	36,16%	+ 1.000	+ 1,72
Não Contribuintes	3.948.000	62,12%	4.247.000	63,84%	- 299.000	- 1,72

Avaliação:

2012 foi **positivo** em relação a 2011, com aumento de **1,72%**, representando **1.000** novos trabalhadores e empregadores domésticos que passaram a contribuir para o INSS, apesar do índice de Não Contribuintes ser

ainda muito alto. Para melhorar esta situação, a solução é a sanção em Lei dos Projetos propostos pela campanha Legalize sua domestica e pague menos INSS, que é diminuir o INSS do empregador doméstico de 12% para 4%, e o INSS da Diarista na opção Simplificado de 11% para 5%, como foi feito com o Micro Empreendedor Individual e o Contribuinte Facultativo em 2011., www.domesticalegal.org.br.

4) Por Sexo (4.19)	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
- Feminino	5.864.000	92,26%	6.160.000	92,59%	- 296.000	- 0,33%
- Masculino	492.000	7,74%	493.000	7,41%	- 1.000	+ 0,33%

Avaliação:

2012 foi **negativo** em relação a 2011. Percentualmente, houve um pequeno aumento na participação dos homens de **0,33%**, e uma grande diminuição no número de mulheres no total de **296.000**, que estão sendo demitidas e outras que estão indo para o mercado das empresas ou virando **Diaristas**.

5) Tempo de Trabalho (4.21)	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
- Até 5 meses	943.000	14,84%	938.000	14,10%	+ 5.000	+ 0,74%
- 6 meses à 11 m.	601.000	9,46%	626.000	9,41%	- 25.000	+ 0,05%
- 1 ano	904.000	14,23%	945.000	14,20%	- 41.000	+ 0,03%
- De 2 à 4 anos	1.556.000	24,48%	1.698.000	25,52%	- 142.000	- 1,04%
- De 5 à 9 anos	992.000	15,61%	1.064.000	15,99%	- 72.000	- 0,38%
- 10 ou mais anos	1.359.000	21,38%	1.382.000	20,78%	- 23.000	+ 0,60%

Avaliação:

2012 no balanço geral foi **negativo** em relação a 2011, com a diminuição **214.000**, equivalente a **1,42%** de empregados com tempo entre 2 a 9 anos de trabalho. O lado positivo, foi o aumento de **23.000** empregados com mais de 9 anos de trabalho, equivalente a **0,60%**.

6) Por Faixa Salarial (4.28)	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
- Sem Rendimento	22.000	0,35%	35.000	0,53%	- 13.000	- 0,18%
- Até ½ Sal.Mínimo	1.565.000	24,62%	1.581.000	23,77%	- 16.000	+ 0,85%
- + ½ à 1 Sal.Mínimo	2.579.000	40,58%	2.664.000	40,05%	- 85.000	+ 0,53%
- + 1 à 2 Sal. Min.	1.841.000	28,96%	1.938.000	29,13%	- 97.000	- 0,17%
- + 2 à 5 Sal. Min.	236.000	3,71%	288.000	4,33%	- 52.000	- 0,62%
- + 5 à 10 Sal. Min.	3.000	0,05%	2.000	0,03%	+ 1.000	+ 0,02%
- Sem Declaração	110.000	1,73%	144.000	2,16%	- 34.000	- 0,43%

Avaliação:

2012 foi **negativo** em relação a 2011, com o aumento **101.000** empregados, equivalente a **1,38%** de trabalhadores ganhando até **R\$ 1,00 a 1 salário mínimo**, e diminuição de **0,79%** de trabalhadores que ganham acima de 1 salário mínimo. O lado **positivo**, foi a diminuição do trabalho escravo em **13.000** trabalhadoras, e o aumento de **1.000** trabalhadores ganhando acima de 5 salários mínimos.

7) Por Idade (4.19)	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
- 10 à 14 anos Trabalho Infantil.	0	0,00%	67.000	1,01%	- 67.000	- 1,01%
- 15 à 17 anos Trabalho adolescente, proibido a partir de 12/09/2008 pelo Decreto 6.481.	193.000	3,04%	190.000	2,86	+ 3.000	+ 0,18%
- 18 à 19 anos	147.000	2,31%	149.000	2,24%	- 2.000	+ 0,07



Pela melhoria do emprego doméstico

- 20 à 24 anos	400.000	6,29%	464.000	6,98%	- 64.000	- 0,69%
- 25 à 29 anos	520.000	8,18%	591.000	8,88%	- 71.000	- 0,70%
- 30 à 39 anos	1.669.000	26,26%	1.812.000	27,24%	- 143.000	- 0,98%
- 40 à 49 anos	1.834.000	28,86%	1.870.000	28,11%	- 36.000	+ 0,75%
- 50 à 59 anos	1.212.000	19,07%	1.167.000	17,54%	+ 45.000	+ 1,53%
- 60 anos ou mais	381.000	5,99%	342.000	5,14%	+ 39.000	+ 0,85%

Avaliação:

2012 foi **positivo** em relação a 2011, com a diminuição do trabalho Infantil em **67.000** (estranho em um ano desaparecer **67.000** crianças no emprego doméstico) crianças na faixa de 10 à 14 anos. Por outro lado foi **negativo** o aumento de **13.000** adolescentes na faixa de 15 a 17 anos. Outro dado negativo e preocupante é o envelhecimento da mão de obra doméstica, ou seja, a não reposição com novos trabalhadores na proporção daqueles que estão saindo. Houve um aumento de **84.000** empregados na faixa de + de 50 anos, equivalente a **2,39%**.

Talvez, daqui a uns oito anos tenhamos o emprego doméstico abastecido com mão de obra clandestina, assim como acontece nos Estados Unidos e em países desenvolvidos da Europa. O motivo desta diminuição, é principalmente em função da oportunidade de estudo dos filhos dos empregados domésticos, que com isso tem a oportunidade de conseguir um emprego que dê perspectivas de crescimento profissional e de plenos direitos, o que não acontece no emprego doméstico. Outro fator para esta diminuição, são as demissões no emprego doméstico.

8) Por carga horária (4,25)	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
- Até 14 horas	618.000	9,72%	725.000	10,89%	- 107.000	- 1,17%
- De 15 à 39 horas	2.162.000	34,02%	2.158.000	32,44%	+ 4.000	+ 1,58%
- De 40 à 44 horas	1.985.000	31,24%	2.093.000	31,46%	- 108.000	- 0,22%
- De 45 à 48 horas	812.000	12,78%	874.000	13,14%	- 62.000	- 0,36%
- De 49 horas ou +	778.000	12,24%	803.000	12,07%	- 25.000	+ 0,17%

Avaliação:

2012 foi **positivo** em relação a 2011, com a diminuição de **87.000** trabalhadores com carga horário acima de 44 horas, e o aumento de empregadas com carga horário de 15 a 39 horas semanais, no total de **4.000** trabalhadores.

9) Empregados Sindicalizados (4,36)	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
- Mulheres			167.000	2,51%		
- Homens			24.000	0,36%		
- TOTAL			191.000	2,87%		

Avaliação:

2012 foi **positivo** em relação a 2011, com a diminuição de **87.000** trabalhadores com carga horário acima de 44 horas, e o aumento de empregadas com carga horário de 15 a 39 horas semanais, no total de **4.000** trabalhadores.